



DECRETO N.º 5.349

Carmo-RJ, 16 de abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 45.123,33 (Quarenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O **CONCELHO MUNICIPAL DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de 45.123,33 (Quarenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de abril de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.349			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Recor.	Anulação	Suplementação
0500.0412900141.178-4490.52.00-00	0502		
0500.0412300142.018-3390.93.00-12	0098	45.123,33	45.123,33
<b>TOTAL</b>		<b>45.123,33</b>	<b>45.123,33</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5349 de 16/04/19

PUBLICADO em 17/04/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição n.º 1205